

**Aviso n.º 2111/2014**

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público de que, por deliberação deste município, datada de 13 de janeiro de 2014 e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 9 de janeiro de 2014, foi prorrogada a situação de mobilidade intercategorias da trabalhadora Júlia Maria Lopes Santos Henriques, na categoria de Coordenadora Técnica, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE/2014), até 31 de dezembro de 2014, com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2014.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307574305

**MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE****Aviso n.º 2112/2014**

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e nos artigos 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de outubro, sob proposta da Câmara Municipal de 24 de outubro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, com caráter excecional, para constituição de relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um número máximo de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional/habilitacional auditoria e controlo interno — previsto no mapa de pessoal do Município.

2 — Consultada a entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), para cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, atribuição ora conferida ao INA, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior, área funcional Auditoria, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de auditoria, nomeadamente, análise de sistemas de informação e de controlo interno e identificação de áreas de risco; realização de auditorias internas; acompanhamento de auditorias externas; elaboração e acompanhamento de contraditórios e relatórios de auditoria.

3.1 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador tenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

4 — Validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Se a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento, de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

5 — Local de trabalho: área do Município do Castro Daire.

6 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, em observância aos limites e restrições impostas pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantidas pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. A remuneração de referência será de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória,

nível 15 da carreira/categoria de Técnico Superior, da Tabela Remuneratória Única.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão: os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro, na sua atual redação:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional: Licenciatura pré-Bolonha em Direito, Economia, Engenharia Civil, e Gestão, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissional;

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por termo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.2 — De acordo com a alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castro Daire, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.3 — Prioridade no recrutamento: Será dado cumprimento às preferências legalmente estabelecidas pelo artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

9 — Prazo e forma de apresentação e entrega das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 2 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, podendo ser entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Castro Daire, sita na Rua Dr. Pio de Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9.3 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

9.4 — Deve ser apresentado um formulário de candidatura, com identificação expressa do procedimento concursal, através do número, data e série do *Diário da República* e número do respetivo aviso ou do código de oferta na Bolsa de Emprego Público em que o procedimento foi publicado, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente o procedimento concursal a que se referem.

10 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11 — A apresentação da candidatura, devidamente datada e assinada, deverá ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e ainda, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou do cartão de cidadão;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento;